

ATA DA 19ª SESSÃO ADMINISTRATIVA E ORDINÁRIA REALIZADA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EXERCÍCIO DE 2025.

Ao vigésimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em sua sede própria, na Rua Efigênio Sales 1.155, Parque Dez, sob a Presidência da Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES** com a presença dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO; ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR; MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO; LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**, dos Excelentíssimos Senhores Auditores: **MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO; ALÍPIO REIS FIRMO FILHO; LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES e ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR**; do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Contas **Dr. JOÃO BARROSO DE SOUZA./===/ AUSENTES**: Excelentíssimos Senhores Conselheiros: **ÉRICO XAVIER DESTERRO e SILVA; JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO** (ausência justificada). /===/ A Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidente, Yara Amazônia Lins Rodrigues, citando o versículo, “Porque para Deus nada é impossível” - (Lucas 1:37)”, deu início a 19ª Sessão Ordinária e Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, agradecendo a Deus e desejando a todos um bom dia, ao tempo em que cumprimento também os presentes e aos que nos assistem a essa sessão de forma virtual./===/ **APROVAÇÃO DA ATA**: Ata da 17ª Sessão Administrativa e Ordinária, aprovada sem divergência por unanimidade, realizada no ano vigente. /===/ **LEITURA DE EXPEDIENTE**. Conselheira-Presidente Yara Amazônia Lins Rodrigues, assim se manifestou: Início essa fase de expediente comunicando a Vossas Excelências minha participação no evento promovido pelo Ministério da Educação para apresentar os resultados da política de alfabetização no Amazonas. Na ocasião, tive a oportunidade de informar que este Tribunal de Contas teve participação essencial no processo de adesão integral pelos municípios do Estado do Amazonas ao Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. O Estado e todos os seus 62 municípios disseram sim à iniciativa. Essa adesão expressiva teve aqui o apoio direto deste Tribunal. Atuamos como articuladores, estimulando e mobilizando os gestores municipais para que somassem a essa política pública essencial, vez que reconhecemos a realidade geográfica e climática singular. Ainda nessa fase de expedientes, reitero a solicitação para que todos se empenhem ao máximo para dar cumprimento à meta institucional estabelecida pela Portaria Nº 03/2025, a qual determino o julgamento de todos os processos de Prestação de

Contas anuais referente ao exercício de 2022 e de todos os processos de Prestação de Contas de Convênio autuados até o ano de 2022, independente da data do ajuste. Nós ainda temos dois processos tramitando nas diretorias do controle externo e quatro processos no Ministério Público de Contas. Entendo que os processos devem ter tramitação prioritária, vez que os mesmos devem ser inclusos em pauta de julgamento até a próxima quarta-feira. Este Tribunal recebeu os seguintes convites: da Câmara Municipal de Manaus para reunião solene em homenagem ao 'Movimento Legendários', na data de hoje; do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul para a participação das atividades alusivas aos 90 anos do TCE do Rio Grande do Sul previstas para o dia 25, 26 e 27 de junho; do Tribunal de Justiça do Amazonas para o lançamento da Cartilha "Perguntas e Respostas sobre Violência Doméstica para Jovens e Adolescentes" e o "Papel da Coordenadoria do Enfrentamento à Violência Doméstica", em Parintins, 26 de junho; e também em Parintins convido para a Soltura de Balões em solenidades às Vítimas da Violência Domésticas em repúdio ao Femicídio, na data de 26 de junho. Registro também a passagem dos seguintes aniversários: do Governador do Estado, Wilson Lima, no dia 26 de junho; do Conselheiro Severiano, Corregedor do Tribunal de Contas de Tocantins, também no dia 26 de junho, desejando desde já muita saúde, felicidade e bênçãos de Deus. E, em nome do servidor Harleson Arueira, Diretor da Primeira Câmara, que está fazendo aniversário na data de hoje, parablenizo todos os servidores que fazem aniversário essa semana. Passamos a fase de indicações e propostas. /===/ **INDICAÇÕES E PROPOSTAS:** Conselheira-Presidente, assim se manifestou. Trago a deliberação a solicitação de sessão de auditório formulada pela Secretaria de Estado de Educação para realizar no dia 09 de setembro um evento denominado Mostra de Práticas Exitosas da Educação Física escolar, encaminhada às Vossas Excelências por meio do Processo SEI 9934/2025 com o meu de acordo, como vota, Conselheiro Júlio Pinheiro? Com Vossa Excelência. Conselheiro Ari Moutinho? De acordo. Mário de Mello? De acordo, Excelência. Conselheiro Fabian Barbosa? De acordo. Conselheira-Presidente. Obrigada. Nada havendo a deliberar nessa fase, franqueio as Vossas Excelências o uso da palavra, começando com o Conselheiro Júlio Pinheiro. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Júlio assis Corrêa Pinheiro, assim se manifestou. Senhora Presidente, inicialmente para agradecer a Vossa Excelência, e a todos os Conselheiros que estão aqui, a oportunidade da fala e ao mesmo tempo desejar as felicitações a todos os aniversariantes do mês, todos os servidores e em especial também ao Conselheiro Severiano Costa Andrade, pela passagem do seu aniversário, que peço que faça o registro, incluindo a minha manifestação. Senhora Presidente, para que nós possamos efetivamente cumprir a meta desses quatro processos que Vossa Excelência fez referência, dois são meus que estão no

Ministério Público, portanto não tenho dúvida que serão entregues a tempo para que nós possamos cumprir a meta. E os outros processos que estão na Segunda Câmara já estão na pauta de julgamento porque não puderam ser julgados na sessão passada por conta de eu estar de férias. Então eu pergunto se estando na pauta para julgamento, eles estão cumpridos dentro do critério. Conselheira-Presidente, assim se amnifestou. Só depois que for aprovado, Excelência. Conselheiro Júlio Pinheiro. Mas eu só tenho sessão dia 22. Só terei sessão no dia 22. Conselheiro Ari Moutinho, assim se manifestou. Eu proponho então, Conselheiro, que nós façamos uma sessão então no próximo dia primeiro para regularizarmos. Conselheiro Júlio Pinheiro. Pode ser tudo bem. Dia 1º agora de julho? Conselheiro Ari Moutinho. Na próxima terça-feira. Conselheiro Júlio Pinheiro: Não pode ser segunda, não? Conselheiro Ari Moutinho: Não, segunda-feira não estarei aqui. Conselheiro Júlio Pinheiro. Está Ok. Conselheiro Ari Moutinho. Eu estou antecipando do dia 22 para o dia primeiro. Conselheiro Júlio Pinheiro. Está bom, ok. Conselheiro Ari Moutinho. Espero que atenda aos senhores. Conselheiro Júlio Pinheiro. Não, por mim tudo bem. Esses processos todos, só para esclarecer, eles estavam, mas como eu estive férias nesse período, um pequeno período de férias, uma semana, eles estavam na pauta, mas não puderam ser julgados porque eu não estava presente, obviamente. E dia primeiro já tá fora também do prazo, mas é a única saída que a gente tem. Conselheira-Presidente, assim se manifestou. Não está dentro do prazo, eu proroguei para o dia primeiro. Conselheiro Júlio Pinheiro. Dia primeiro? Então tudo bem, fechado, de minha parte, sim, dia primeiro. Conselheira-Presidente. Dá certinho, Excelência. Conselheiro Júlio Pinheiro. É terça-feira, né? Conselheira-Presidente. Terça-feira, dia da sessão. Conselheiro Júlio Pinheiro. Dia da sessão, ok. Conselheira-Presidente. Com a palavra o Conselheiro Ari Moutinho. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Filho, assim se manifestou. Senhora Presidente, dos processos que a senhora falou, eu ainda tenho um que está no Órgão Técnico. Então eu peço a gentileza de, enfim, das determinações necessárias para que eu possa atender a demanda solicitada por Vossa Excelência. Outro ponto que eu gostaria, senhora Presidente, por gentileza, de inverter minha pauta, que eu tenho um compromisso inadiável para sair daqui dez para as onzehoras. Eu gostaria da gentileza da senhora. Conselheira-Presidente. Ok. Com a palavra o Conselheiro Mário de Mello. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Mário Manoel Coelho de Mello, assim se manifestou. Obrigado, Excelência. Bom dia a todos! Inicialmente eu quero me associar às felicitações e as manifestações feitas por essa Casa, por Vossa Excelência, e pelos Conselheiros que me antecederam. E gostaria na mesma linha, Excelência, perguntar se eu posso dar conhecimento de algumas cautelares. Conselheira-Presidente. Pois não, Excelência. Conselheiro Mário de

Mello, ainda com a palavra: Trata-se do processo nº 11.925/2025, processo nº 11.926/2025, processo nº 11.927/2025, processo nº 12.060/2025 e o processo nº 12.775/2025. Inicialmente gostaria de dar ciência a esse Egrégio Tribunal Pleno acerca dessas cinco Medidas Cautelares formuladas recentemente pela senhora Kátia Maria Ribeiro, atual Prefeito de Anamá, em face do senhor Francisco Nunes, ex-Prefeito, ex-Secretários desenvolvendo a matéria jurídica similar, qual seja: suposto descumprimento da Resolução nº 11.216 deste Tribunal por parte da gestão anterior, mais especificamente no fornecimento de documentos e informações durante o processo de transição do governo. Sendo assim, nos autos do processo nº 11.925/2025, nº 11.926/2025, nº 11.927/2025 e nº 12.060/2025 todos de 2025. Após conceder prazo aos representados em busca de esclarecimento, entendi por indeferir os pedidos de urgência manejados pelo representante, sobretudo para entender que aquela altura da tramitação passada quase 06 meses desde a transição do governo municipal, as autoridades demandadas já não teria mais acesso às informações e documento solicitado. Momento porque já não ocupava o cargo anteriormente exercido. Já nos autos do processo nº 12.757/2025 que foi protocolado em momento posterior aos processos anteriores, mantendo a mesma linha de coerência, concedi prazo de 05 (cinco) dias úteis aos representados para a apresentação do esclarecimento, estendo o feito, aguardando o término do prazo referido. Por fim, informo que também ingressou em meu gabinete o processo nº 12.860/2025, que trata de representação com pedido de medida cautelar formulado pela empresa Megavale Administradora de Cartões e Serviço Ltda. em desfavor da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, visando apurar possíveis irregularidades, envolvendo o Pregão Eletrônico nº 303/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de administração de gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale alimentação eletrônico, magnético ao serviço do órgão mencionado. Em primeiro contato com os autos entendi por deferir o pedido de urgência para efeito de determinação a imediata suspensão do referido certame, uma vez que ao menos à primeira vista identifiquei a presença de determinadas cláusulas que poderiam impactar em possível cenário de restrição à competitividade da disputa apta a indicar o preenchimento dos requisitos dos *fumus boni iuris*. Ainda na mesma ocasião, também identifiquei a presença do requisito do *periculum in mora*, na verdade em que o presente processo chegou ao conhecimento desse Relator no dia imediatamente anterior à data designada originalmente pela abertura do certame, restando caracterizado assim o risco que o processo corria de aguardar uma decisão de mérito. Por hora, consta nos autos pedidos de revogação formulado pelo Centro de Serviços Compartilhado, do qual já está sendo apreciado e será objeto de comunicação a esse Egrégio Tribunal Pleno na ocasião oportuna. Era

isso, senhora Presidente. Também gostaria desse momento de Vossa excelência que fosse retirado de pauta o processo de nº 15.412/2024. Obrigado, Excelência Conselheira-Presidente: Ok, obrigado. Com a palavra o Conselheiro Fabian Barbosa. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Fabian Barbosa, assim se manifestou. Bom dia, Presidente! Bom dia, Conselheiros, Procurador Geral, Secretária do Pleno, senhoras e senhores aqui presentes. Excelência gostaria de levar o conhecimento de Vossa Excelência que dos processos da pauta, resta da minha relatoria, apenas um que ainda não foi votado. Este processo já tá com um voto devidamente registrado foi incluído em pauta na sessão da semana passada, mas infelizmente houve pedido de vista, então agora pende de devolução por parte do Conselheiro que pediu vista. Eu tenho que dar aqui a minha meta por cumprida, porque essa variável é uma variável que não depende mais de mim, depende agora da devolução por parte do Conselheiro. Então, era o que tinha a informar a Vossa Excelência. Conselheira-Presidente. Obrigada. Auditor Mário Filho. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Auditor Mario José de Moraes Costa Filho, assim se manifestou. Muito obrigado, Senhora Presidente. Bom dia a todos! Quero apenas aderir a todas as manifestações e parabenizações que me antecederam e na pessoa do Governador Wilson Lima, eu quero parabenizar a todos os aniversariantes da semana, desejando a todos muita saúde e desejo também uma ótima sessão a todos. Obrigado. Conselheira-Presidente: Obrigada. Com a palavra o Auditor Alípio Filho. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Auditor Alípio Reis Firmo Filho, assim se manifestou. Bom dia, Excelência. Bom dia a todos. Eu desejo uma ótima sessão e me somo às manifestações que me antecederam. Obrigado. Conselheira-Presidente. Com a palavra o Auditor Luís Henrique. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Auditor Luís Henrique Pereira Mendes, assim se manifestou. Obrigado, Senhora Presidente. De igual forma, Excelência, também gostaria de cumprimentar a todos e me aderir às todas as manifestações anteriores. Obrigado. Conselheira-Presidente. Com a palavra o Auditor Alber Furtado. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Auditor Alber Furtado de Oliveira Júnior, assim se manifestou. Obrigado, Presidente. Bom dia a todos. Gostaria de reiterar as manifestações anteriores, em especial às parabenizações aos aniversariantes, na pessoa do Governador e do Dr. Harleson. E gostaria também de enfatizar aqui que com a Graça de Deus a minha meta do meu gabinete foi cumprida. Obrigado, Presidente. Conselheira-Presidente. Com a palavra o Procurador João Barroso. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Procurador Geral João Barroso de Souza, assim se manifestou. Bom dia, Senhora Presidente, Conselheiros, Auditores, Senhora Secretária do Tribunal Pleno, Taquígrafos, demais senhoras e senhores aqui presentes. Quero me associar às palavras de Vossa Excelência e parabenizar os aniversariantes do período, na pessoa do Governador

Wilson Lima e do Conselheiro de Tocantins, Severiano Costandrade, desejar muita saúde, felicidade, prosperidade e vida longa. Conselheira-Presidente: Obrigada. Passamos a julgamentos em pauta. É a nossa 19ª Sessão. Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou. Senhora Presidente, só para que eu cumpra o protocolo, também não tinha conhecimento do aniversário do Governador. Também me associo às manifestações. Conselheira-Presidente: Obrigada. Passamos à nossa Sessão Ordinária 19ª Sessão./===/ **FASE DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA ORDINÁRIA.** Conselheira-Presidente, assim se manifestou. Temos 74 processos, na Pauta de Adiados. Pauta do Conselheiro Ari, temos três processos. Primeiro processo nº 16.471/2024, São Embargos de Declaração e retorna de vista do Conselheiro Mário Filho, com manifestação divergente. Inicialmente passo a palavra ao Ministério Público de Contas. Procurador Dr. João Barroso, assim se manifestou: Obrigado, Presidente. Trata-se de Embargo de Declaração em recurso de reconsideração interposto pelo senhor Pedro Duarte Guedes e o eminente Relator votou no sentido de conhecer os Embargos e negar provimento. É um posicionamento com o qual o Ministério Público também está de acordo. Portanto, somos pelo não provimento do recurso. Conselheira-Presidente, assim se manifestou. Conselheiro Ari? Conselheiro Ari Moutinho, assim se manifestou. Senhora Presidente, meu voto está disposto e eu mantenho. Conselheira-Presidente. Conselheiro Mário Filho? Conselheiro Convocado Mario Filho, assim se manifestou. Senhora Presidente, eu peço vênua ao Relator e ao Ministério Público para divergir dos votos e o meu é no sentido de conhecer dos presentes Embargos de Declaração para no mérito dar-lhe provimento, promovendo-se as alterações propostas na peça inserida no sistema de julgamento. É como voto. Conselheira-Presidente. Conselheiro Júlio Pinheiro? Acompanhe o Relator, Excelência. Conselheiro Mário de Mello? Acompanho o Conselheiro Convocado Mario Filho, Excelência. Conselheiro Fabian Barbosa? Acompanho a divergência. Conselheira-Presidente: Por maioria, o voto vista aprovado. Segundo processo de nº 16.306/2023 retorna de vista do Conselheiro Convocado Mário Filho com manifestação divergente. Passo a palavra ao Relator. Conselheiro Relator Ari Moutinho, assim se manifestou. Senhora Presidente, meu voto também é de conhecimento é pela irregularidade, multa de R\$ 1.706,80 (hum mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos), bem como R\$ 68.271,96(sessenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), alcance de R\$ 182.234,86 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) ao Senhor Saul Nunes Bemerguy, recomendações em harmonia com o órgão técnico e com o Parquet. Conselheira-Presidente: Com a palavra o Conselheiro Convocado Mário Filho. Conselheiro Convocado Mario Filho: Também pedindo venha para divergir do relator. O meu voto é no sentido de que as contas sejam julgadas

regulares com ressalva. Com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.706,80 (hum mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos). É o voto. Conselheira-Presidente: Como vota Conselheiro Júlio Pinheiro? Conselheiro Júlio Pinheiro: Com o Relator Excelência. Conselheira-Presidente: Como voto Conselheiro Mário de Mello? Conselheiro Mário de Mello: Com o voto vista Excelência. Conselheira-Presidente: Conselheiro Fabian Barbosa? Conselheiro Fabian Barbosa, assim se manifestou. Com a divergência. Conselheira-Presidente. Aprovado de acordo com a divergência. O terceiro processo de nº 12.008/2024 retorna de vista do Conselheiro Convocado Mário Filho com manifestação divergente. Com a palavra o Relator. Conselheiro Ari Moutinho: Excelência, meu voto é pela irregularidade. Multa de R\$ 13.654,39 (treze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), alcance de R\$ 8.719,97 (oito mil, setecentos e dezenove reais e noventa e sete centavos) em harmonia com o Parquet e com o Órgão Técnico. Conselheira-Presidente. Conselheiro Convocado Mário Filho? Conselheiro Convocado Mario Filho, assim se manifestou. O meu voto vista é no sentido de que as contas sejam julgadas regulares com ressalvas e com aplicação de multa o responsável, senhor Eduardo Lucas da Silva, no valor de R\$ 1.706,80 (hum mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos). Conselheira-Presidente: Conselheiro Júlio Pinheiro? Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou. Com o Relator, Excelência. Conselheira-Presidente. Conselheiro Mário de Mello? Conselheiro Mário de Mello, assim se manifestou. Com o voto visto, Excelência. Conselheira-Presidente. Conselheiro Fabian Barbosa? Conselheiro Fabian Barbosa, assim se manifestou. Com a divergência. Conselheira-Presidente. Aprovado de acordo. Eu vou julgar agora na Pauta Ordinária os processos do Conselheiro Ari Moutinho. São seis processos. Tendo pedido de vista do Ministério Público de Contas no primeiro processo nº 11.020, vista concedida, aprovo os demais processos nos termos do voto Relator, dada a ausência de divergência e comprometimento de quórum, encerrando a pauta do Conselheiro Ari Moutinho, passo novamente à pauta para adiados. Conselheiro Ari Moutinho, assim se manifestou. Antes eu agradeço a sua Excelência pela deferência. Muito obrigado. Bom dia a todos. Conselheira-Presidente. Retornando à pauta de adiado. Pauta de adiado do Conselheiro convocado Mário Filho, temos dois processos apenas nº 14.060/2024 e nº 13.983/2024 que retornam de vista do Conselheiro. Conselheiro Convocado Mario Filho, assim se manifestou. Tem vista do Conselheiro Ari Moutinho. Conselheira-Presidente. É então adio para a próxima sessão. Pauta do Auditor Mário Filho. Temos também para adiar para a próxima sessão. Pauta ordinária. Temos 68 processos. Pauta do Conselheiro Júlio Pinheiro. Temos 16 processos, no primeiro processo de nº 14.538/2023 São Embargos de Declaração. Passo a palavra ao Ministério Público de Contas. Procurador Dr. João Barroso, assim se manifestou:

Obrigado, Presidente. Trata-se de Embargos de Declaração e recurso de reconsideração interposto pelo senhor Keiton Willon Pinheiro Batista e o Ministério Público acompanha o voto do eminente Relator no sentido de dar conhecimento aos Embargos e no mérito negar provimento. Conselheira-Presidente. Pacificado, dou por aprovado o processo. O segundo processo de nº 12.798/2024, também são Embargos de Declaração. Passo a palavra a Ministério Público de Contas. Procurador João Barroso, assim se manifestou. Embargos de Declaração em recurso ordinário interposto pelo senhor Saul Nunes Bemerguy e a manifestação do Ministério Público é no mesmo sentido do voto do eminente Relator pelo conhecimento dos Embargos e no mérito pela negativa de provimento. Conselheira-Presidente. Pacificado por aprovado o processo. O terceiro processo de nº 13.959/2024 também são Embargos de Declaração. Passo a palavra ao Ministério Público de Contas. Procurador João Barroso, assim se manifestou. Embargos de Declaração e recurso de revisão interposto pelo senhor Augusto Vieira do Nascimento. O Ministério Público se posiciona pelo conhecimento dos Embargos e no mérito, por dar provimento de modo alterar o item que dava parcial provimento ao recurso de revisão interposto pelo Senhor Augusto Vieira do Nascimento no sentido declarar nulos os Acórdão nº 2634 e o Acórdão nº 06/2024. Conselheira-Presidente. Pacificado, dou por aprovado os processos. Aprovo os demais processos nos termos do voto do Relator. Passamos à pauta do. Conselheiro Mário de Mello: Excelência, eu gostaria de me dar por impedido nesse nº 11.620/2023, do nobre Conselheiro Júlio Pinheiro. Só fazer o registro, Presidente. Conselheira-Presidente. Tá ok. Pauta do Conselheiro Mário de Mello. Temos 24 processos. O primeiro processo nº 11.717/2023 são Embargos de Declaração. Passo a palavra ao Ministério Público de Contas. Procurador João Barroso, assim se manifestou. Trata-se de Embargos de Declaração em prestação de conta anual do Fundo Municipal de Saúde de Barcelos, de responsabilidade da Senhora Maria dos Santos Leite Rocha, exercício 2022, o Ministério Público se posiciona no mesmo sentido do voto exarado pelo eminente Conselheiro Relator Mário Mello, no sentido de conhecer os Embargos e no mérito negar provimento. Conselheira-Presidente. Pacificado por aprovado o processo. Segundo processo de nº 11.925/2025 também são Embargos de Declaração. Procurador João Barroso, assim se manifestou. Senhora Presidente, são quatro Embargos de Declaração, eles tratam do mesmo assunto. O mesmo embargante e posicionamento do Relator é no sentido de não conhecer os Embargos, visto que entende que os Embargos de Declaração não se prestam para atacar a decisão monocrática em apreciação de medida cautelar. Deve ser usado apenas para atacar decisões do Tribunal Pleno, Primeira Câmara e Segunda Câmara. É um posicionamento que eu também concordo. Conselheira-Presidente. Então pacificados demais processos. Procurador

João Barroso: Isso. Pelo não conhecimento. Conselheira-Presidente. Aprova os demais processos nos termos do voto do Relator, dada ausência de divergência. Registrado pedido de vista do Conselheiro Fabian que está no processo nº 16.026/2024. Pauta do Conselheiro Fabian Barbosa. Temos sete processos, todos sem divergências e sem comprometimento de quórum, portanto os declaro aprovado nos termos do voto do Relator. Pauta do Conselheiro Convocado Mário Filho. Temos dois processos, todos sem divergência e sem comprometimento de quórum. Portanto, declaro aprovados os termos do voto do Relator. Pessoal já está no ritmo de Parintins, né? Ninguém faz destaque. Pauta do Auditor Mário Filho. Temos sete processos, nos dois primeiros processos nº 11.808/2023 e nº 11.878/2023, há destaque do Conselheiro Érico, mas ele está viajando. Então, transfiro o julgamento para a próxima sessão, considerando a divergência de atendimento. Aprovo os demais processos nos termos da proposta de voto do Relator. Pauta do Auditor Alípio Filho. Temos três processos, todos sem divergências e sem comprometimento de quórum. Portanto, declaro aprovados os termos da proposta de voto. Pauta do Auditor Luís Henrique. Temos um processo nº 17.270/2024 que são Embargos de Declaração. Com a palavra Ministério Público de Contas. Procurador João Barroso, assim se manifestou: Embargo de Declaração em recurso ordinário interposto pela Senhora Shadia Hussami Hauache Fraxe, e a manifestação do Ministério no mesmo sentido do voto exarado pelo eminente Relator para conhecer dos Embargos e no mérito negar provimento. Conselheira-Presidente: Pacificado, dou por aprovado. Pauta do Auditor Alber Furtado. Temos um processo de nº 15.992/2024 com pedido de vista do Conselheiro Mário de Mello. Vista concedida. Finalizada a pauta ordinária, damos início à Pauta Administrativa. /===/ **FASE DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA ADMINISTRATIVA.** Conselheira-Presidente, assim se manifestou. Temos um processo de relatoria desta Presidente, o qual declara aprovado nos termos do voto apresentado. /===/ Nada mais havendo a tratar, a Presidência deu por encerrada a 19ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do ano de 2025, agradecendo e marcando a próxima sessão para o dia 1º de julho, horário regimental, desejando um bom dia e uma boa semana a todos.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho 2025.



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO



BIANCA FIGLIUOLO
Secretária de Tribunal Pleno